



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0144/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 29 de setembro de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 072/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 072/2026, de 29 de setembro de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 20.800,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 070/2026**.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 072/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo:

PROJETO DE LEI Nº 070/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR
DE R\$ 20.800,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.272	Piso Gaúcho - Mulher - CUSTEIO	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1661)	8.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1899)	2.400,00
1.200	Piso Gaúcho Mulher - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1661)	8.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1899)	2.400,00
Total		20.800,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo Estadual através do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Mulher no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e redução a título de contrapartida da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

0510082440029203533903900000000 (12801.5) OUTR. SERVIC. TERC. P. JURÍDICA R\$ 4.800,00
(quatro mil e oitocentos reais)

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 20.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 29 de setembro de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 30/09/2026
Hora: 11:26:28

Ofício

Processo: 2026/830

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 30/09/2026 Hora: 11:26:28

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Referente ao autógrafo nº 072/2026 , conforme ofício OP nº 0144/2026

Naidane Maiara Bergmann Schuster

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.